



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES



LEI nº 955/2002.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PAULO LOPES, para o exercício de 2003.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de PAULO LOPES, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou: e ele sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de PAULO LOPES para o exercício de 2003 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.943.600,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 3.911.600,00 (três milhões novecentos e onze mil e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 4.574.600,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), em R\$ 3.909.600,00 (três milhões, novecentos e nove mil e seiscentos reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), as Transferências financeiras a Transferência Financeira para o F.M de Saúde.



§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante arrecadação de Tributos, renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	3.454.600,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	205.000,00
1.2. RECITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.034.600,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	1.120.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00
<b>S O M A</b>	<b>4.574.600,00</b>

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundó a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática r natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	197.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	108.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	235.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	113.000,00
05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	696.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.180.000,00
07 - SEC.DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO	176.000,00
08 - SEC,DE TRANSPORTE,OBRAS E SERV.URB	757.000,00
09 - SEC.,DE AGRIC.INDUSTRIA E COMÉRCIO	347.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES



10 - ENCARGOS GERAIS	190.000,00
11 - RESERVA DE CONTINGENCIA	107.600,00
<b>S O M A</b>	<b>4.106.600,00</b>

TRANSF.FINANC.A Transferência Financeira para o F.M. de Saúde	468.000,00
<b>S O M A</b>	<b>468.000,00</b>

**TOTAL 4.574.600,00**

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA	197.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	483.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.000,00
12-EDUCAÇÃO	1.170.000,00
15-URBANISMO	193.000,00
17-SANEAMENTO	511.000,00
20-AGRICULTURA	296.000,00
22-INDUSTRIA	51.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇO	97.000,00
26-TRANSPORTE	564.000,00
27-DESPORTO E LAZER	79.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	163.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.600,00

**S O M A 4.106.600,00**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	468.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>4.574.600,00</b>



### III-CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000-OPERAÇÕES ESPECIAIS	163.000,00
0001-PROCESSO LEGISLATIVO	197.000,00
0006-GESTÃO ADMINISTRATIVA	108.000,00
0009-ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.000,00
0012-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	113.000,00
0018-CRIANÇA NA ESCOLA	1.198.000,00
0021-ESPORTE É VIDA	79.000,00
0027-CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	19.000,00
0028-ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.000,00
0031-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	632.000,00
0034-AGUA POTÁVEL	281.000,00
0036-PREVENÇÃO DE DOENÇAS	230.000,00
0039-ESTRADAS VICINAIS	176.000,00
0048-PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	296.000,00
0051-PAULO LOPES TURISMO	97.000,00
0054-FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	27.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.600,00

**S O M A 4.106.600,00**

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 468.000,00

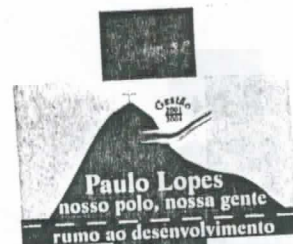
**T O T A L 4.574.600,00**

### IV-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.503.200,00
3.1.00.00.00.00-PESSOAL E ENC.SOCIAIS	1.470.000,00
3.2.00.00.00.00-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.500,00
3.3.00.00.00.00-OUTRAS DESP.CORRENTES	1.031.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES



4.4.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	1.363.800,00
4.6.00.00.00.00-AMORTIZAÇÃO DIVIDA ATIVA	132.000,00
9.9.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.600,00
<b>SOMA</b>	<b>4.106.600,00</b>

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 468.000,00

**TOTAL 4.574.600,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES

Artigo 3º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES para o exercício de 2003, estima a Receita em R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), e fixa a Despesa em R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais).

§1º A Receita será realizada mediante transferência do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	289.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	13.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	80.000,00



Artigo 4º- Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo.

UNIDADE GESTORA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE P.LOPES

03-OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

UNIDADE GESTORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

01-PASSIVO CONTINGENTES	15.000,00
03-OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS PREVISTOS	92.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>107.600,00</b>

§1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feito por ato do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de risco fiscais especificados neste artigo:

§2º Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçados a menor.

Artigo 5º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES



2.4. TRANSFERENCIA DE CAPITAL	80.000,00
<b>S O M A</b>	<b>369.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	468.000,00
<b>S O M A</b>	<b>468.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>837.000,00</b>

§2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10- SAÚDE	825.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00
<b>S O M A</b>	<b>837.000,00</b>

#### IV-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	725.000,00
3.1.00.00.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.000,00
3.3.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00- INVESTIMENTOS	100.000,00
9.9.99.99.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00
<b>S O M A</b>	<b>837.000,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

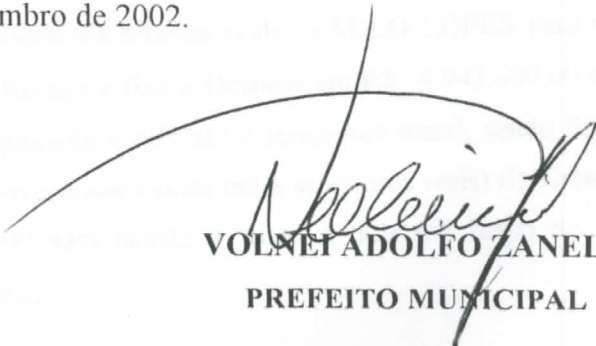


executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governo Federal , Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 7º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2003, a partir de 1º de janeiro , revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de Novembro de 2002.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**